



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO 220/2022

TERMO ADITIVO Nº 04 ao
Contrato de Serviços nº 114/2018
, firmado em 10/05/2018, as fls
589 a 596, celebrado entre o
**MUNICÍPIO DE VOLTA
REDONDA**, e a empresa
**RODRIGUES & CUNHA
TRANSPORTES LTDA - ME.**

O Município de Volta Redonda, com sede na Praça Sávio gama nº 53, bairro Aterrado, Volta Redonda /RJ, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA**, CNPJ nº 30.664.911/0001-84, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. JULIO CESAR DE OLIVEIRA CYRNE**, brasileiro, casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 04.614.451-5 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 658.084.017-04, residente à Rua Major Aníbal O. Filho nº 518 bairro santa Cruz em Volta Redonda /RJ, Ordenador (a) de Despesa por delegação de competência de um lado, e a **RODRIGUES & CUNHA TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.413.391/0001-92, situada na Rua Ederotides dos Santos c/ Rua Augusto Nascimento, nº 40, Bairro - Vale Verde, Valença/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua sócia a Sra. **REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileira, solteira, empresária portadora da cédula de identidade nº 12738293-5 IFP/RJ, inscrita no CPF nº 055.417.997-08, residente e domiciliada na Rua Projetada, nº 68 - Bairro Nossa Senhora da Conceição, nº 164 bairro Guarani, Conservatória - Sexto de Valença/RJ, CEP: 27.655-00, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 04** ao **CONTRATO DE SERVIÇOS**, firmado em 10.05.2018 (**CONTRATO Nº 114/2018**), relativo à **TRANSPORTE PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MORADORES DE COMUNIDADES COM CARACTERÍSTICAS RURAIS E NÃO ATENDIDAS PELO TRANSPORTE URBANO REGULAR, NO PERCURSO CASA/ESCOLA/CASA, CUJAS VIAS EM PARTE, SEM POSSUIR CALÇAMENTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº **20791/2017**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelas cláusulas e condições seguintes:

ela.
fcm





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO

O presente termo aditivo tem como objeto a concessão de reajuste de preços, no período de 06/2021 a 07/2022, de 11,5199% (onze vírgula cinquenta e um noventa e nove por cento) e 12,6594% (doze vírgula sessenta e cinco noventa e quatro por cento), respectivamente para os itens 1 e 3, além do pagamento da diferença de montante de cálculos de atualização, no valor de R\$ 41.747,52 (quarenta e um mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESPESA

A despesa com esse aditivo será de R\$ 95.659,52 (noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). O Município empenhou em favor da contratada á conta da dotação orçamentária nº 96.02.12.361.1110.6057.3.3.3.9.0.39.00.00.00.28 código reduzido – 594405/2022 e Notas de Empenho Nº 001160 de 22/08/2022, no valor de R\$ 53.912,00 (cinquenta e três mil novecentos e doze reais)- reajuste, e Nº 001161 de 22/08/2022 no valor de R\$ 41.747,52 (quarenta e um mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)- atualização contratual. O valor total do contrato com o reajuste passará a ser de R\$ 511.912,00 (quinhentos e onze mil novecentos e doze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de justificativa do ordenador de despesas as fls 1190, exarados no processo administrativo nº 20791/2017, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 114/2018, que não colidirem com o disposto no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no jornal volta redonda em destaque, Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8666/19 e, por estarem justas e

ATA
POM





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Volta Redonda, 01 de setembro de 2022.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA CYRNE
P/ Município

REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES:0554179
9708

Assinado de forma digital
por REGINA DE OLIVEIRA
RODRIGUES:05541799708
Dados: 2022.09.02 11:35:54
-03'00'

REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES
P/ Empresa

TESTEMUNHA

Nome *Eláudia Nazaré Alves Seif*
CPF: *033.008.657.00*

TESTEMUNHA

Nome *José Le Conceição de Souza Marolino*
CPF: *072.082.184 - 81*

